

PROJETO DE LEI N° 4.083, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a inclusão no rodapé dos impressos oficiais, no âmbito do Município de Timóteo, da expressão "**TIMÓTEO – CAPITAL DO INOX**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O Poder Público fará incluir no rodapé dos impressos oficiais utilizados, a expressão "**TIMÓTEO – CAPITAL DO INOX**".

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se, inclusive aos impressos utilizados pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa (90) dias contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2017

Geraldo Gualberto
Vereador

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora submetemos à apreciação do Plenário desta Casa visa tão somente divulgar, de forma mais ampla o título da cidade de Timóteo como sendo “Timóteo – Capital do Inox” e forma melhor não há de se divulgar o nome da cidade como começando pela Administração Pública.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2017

Geraldo Gualberto
Vereador